



**FORTE SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM
SERVIÇO DE SAÚDE E DE APOIO**

MANUAL BOLETIM DE VOTAÇÃO

*“A informação gera aperfeiçoamento. Exerça
seu direito com plenitude!”*



sumário

- ▶ 1. PARA QUE SERVE O BOLETIM DE VOTO? _____ 03
- ▶ 2. ONDE POSSO ENCONTRAR O BOLETIM DE VOTO? _____ 04
- ▶ 3. COMO PREENCHER O BOLETIM DE VOTO? _____ 05
- ▶ 4. EU DEVO ASSINAR O BOLETIM DE VOTO? _____ 06
- ▶ 5. E SE EU QUISER FAZER ALGUM REGISTRO E/OU ME MANIFESTAR NA ASSEMBLEIA? _____ 07
- ▶ 6. A QUEM DEVO ENTREGAR O BOLETIM DE VOTO? _____ 08
- ▶ 7. AONDE POSSO ACESSAR AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DA ASSEMBLEIA? _____ 09
- ▶ 8. ATÉ QUANDO POSSO ENVIAR MEU BOLETIM DE VOTO? _____ 10
- ▶ 9. E SE EU QUISER PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA MESMO TENDO ENVIADO O BOLETIM DE VOTO? O QUE FAÇO? _____ 11

PARA QUE SERVE O BOLETIM DE VOTO?

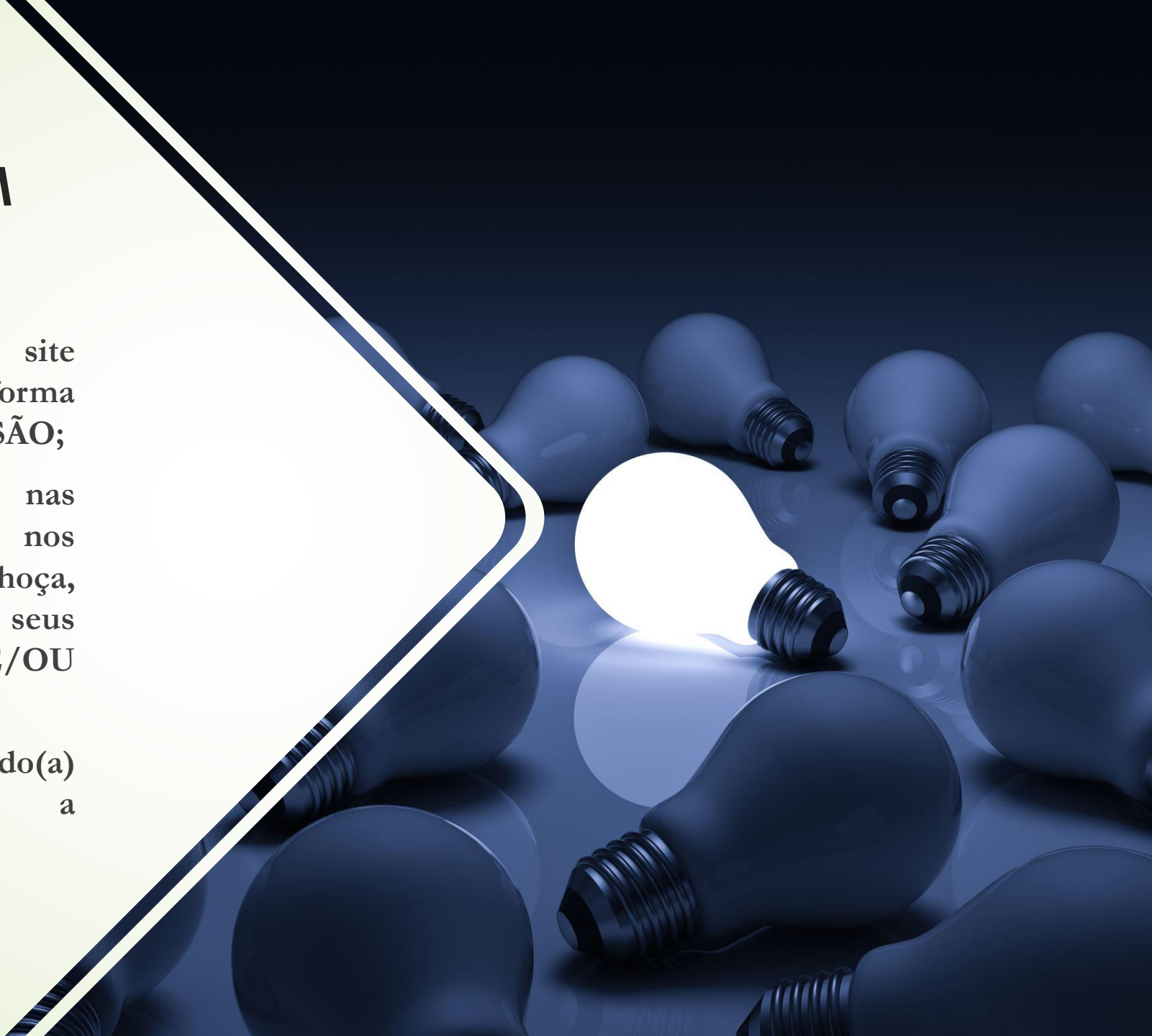


Para que você/cooperado(a) possa participar da assembleia ou reunião, sem precisar ir ao local da assembleia ou reunião.

O(a) cooperado(a) pode exercer seu direito de voto e de fazer manifestações.

ONDE POSSO ENCONTRAR O BOLETIM DE VOTO?

- ▶ Está disponibilizado no site <https://fortesaude.coop.br>, em sua forma VIRTUAL/PASSÍVEL DE IMPRESSÃO;
- ▶ Também FÍSICO/IMPRESSO nas unidades de atendimentos nos municípios de Salvador, Barra do Choça, Palmeiras e Ipirá e com os seus respectivos COORDENADORES E/OU DELEGADOS;
- ▶ Endereço de e-mail pessoal do(a) cooperado(a) cadastrado junto a cooperativa;



COMO PREENCHER O BOLETIM DE VOTO?

Os assuntos vão estar enumerados. Ao ler, você deve marcar com um “X”, APENAS UMA ALTERNATIVA:

- APROVAR (Se você concorda com o assunto)
- REJEITAR (Se você não concorda com o assunto)
- ABSTER (Se você não quer votar)





EU DEVO ASSINAR O BOLETIM DE VOTO?

Ao preencher o boletim, o cooperado deve assinar todas as páginas, para assegurar a autenticidade do boletim de voto.



E SE EU QUISER FAZER ALGUM REGISTRO E/OU ME MANIFESTAR NA ASSEMBLEIA?

- ▶ Você pode fazer no próprio boletim de voto no item “quero registrar”;
- ▶ Enviar por escrito ao endereço eletrônico: contato@fortesaude.coop.br, antes e durante a Assembleia;
- ▶ Comparecer presencialmente e fazê-lo verbalmente;



A QUEM DEVO ENTREGAR O BOLETIM DE VOTO?

- ▶ O(a) cooperado(a) pode enviar o boletim de voto ao endereço eletrônico: contato@fortesaude.coop.br;
- ▶ O(a) cooperado(a) pode entregar ao seu coordenador(a) e/ou delegado(a), desde que assine lista de entrega;
- ▶ O(a) cooperado(a) pode entregar na sede desta cooperativa Av. Tancredo Neves, 2421, Empresarial Redenção, Salas 1401/1402 – Caminho das Árvores – Salvador/BA.

AONDE POSSO ACESSAR AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DA ASSEMBLEIA?

AS PROPOSTA E OS DOCUMENTOS, OBJETO DA ASSEMBLÉIA, SE ENCONTRAM DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE <https://fortesaude.coop.br/>.



ATÉ QUANDO POSSO ENVIAR MEU BOLETIM DE VOTO?

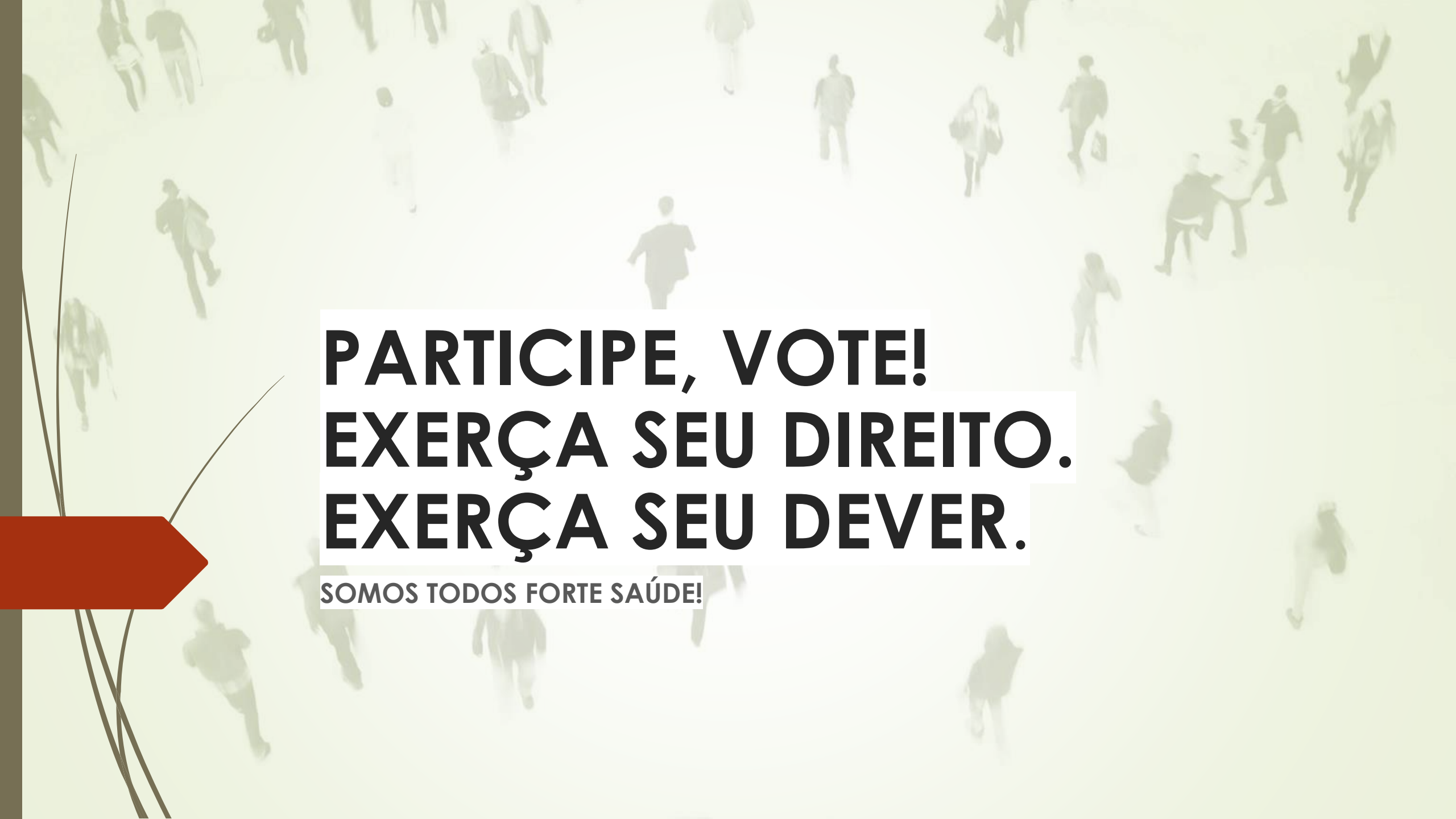
► ATÉ A DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA, inclusive, pelos canais de comunicação disponibilizados pela Cooperativa.

► Em até 02 (dois) dias do recebimento deste boletim, desde que não enviado no dia da assembleia, a Cooperativa comunicará que recebeu, informando ao cooperado se seu boletim está válido, se é necessário retifica-lo ou reenvia-lo.

E SE EU QUISER PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA MESMO TENDO ENVIADO O BOLETIM DE VOTO? O QUE FAÇO?



- ▶ **O BOLETIM DE VOTO NÃO impede o(a) cooperado(a) se fazer presente na Assembleia e exercer seu direito de participação e votação, caso em que o presente boletim enviado será desconsiderado.**



**PARTICIPE, VOTE!
EXERÇA SEU DIREITO.
EXERÇA SEU DEVER.**



SOMOS TODOS FORTE SAÚDE!